



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE HUMANIDADES
Campus III
Departamento de Direito

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL N° 01/2018

O Chefe do Departamento do Curso de Direito, do Centro de Humanidades, Campus III, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da instituição e, com fundamento no que dispõem as **RESOLUÇÕES UEPB/CONSUNI/0144/2015 e UEPB/CONSUNI/54/2010, e a Lei n° 8441/2007, e suas alterações posteriores**, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, objetivando o preenchimento de vagas para **PROFESSOR SUBSTITUTO**, conforme discriminado no presente.

1.0 DAS VAGAS, DO REGIME DE TRABALHO E DA ESCOLARIDADE EXIGIDA

Área/Componente Curricular	Vaga(s)	Regime de Trabalho	Escolaridade Mínima Exigida
Direito Civil	03	T-40	Graduação em Direito, com experiência mínima de 02 (dois) anos completos, com 04 (quatro) períodos letivos distintos, como professor no Curso de Direito em qualquer IES
Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho	02	T-40	Graduação em Direito, com experiência mínima de 02 (dois) anos completos, com 04 (quatro) períodos letivos distintos, como professor no Curso de Direito em qualquer IES
Direito Internacional Privado e Direito Ambiental	01	T-40	Graduação em Direito, com experiência mínima de 02 (dois) anos completos, com 04 (quatro) períodos letivos distintos, como professor no Curso de Direito em qualquer IES
Direito Administrativo e Direito Previdenciário	01	T-40	Graduação em Direito, com experiência mínima de 02 (dois) anos completos, com 04 (quatro) períodos letivos distintos, como professor no Curso de Direito em qualquer IES
Direito Constitucional e Economia Política	01	T-40	Graduação em Direito, com experiência mínima de 02 (dois) anos completos, com 04 (quatro) períodos letivos distintos, como professor no Curso de Direito em qualquer IES
Direito Processual Civil	02	T-40	Graduação em Direito, com experiência mínima de 02 (dois) anos completos, com 04 (quatro) períodos letivos distintos, como professor no Curso de Direito em qualquer IES
Direito Empresarial e Direito Agrário	01	T-40	Graduação em Direito, com experiência mínima de 02 (dois) anos completos, com 04 (quatro) períodos letivos distintos, como professor no Curso de Direito em qualquer IES

2.0 DOS DOCUMENTOS E DOS CRITÉRIOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

2.1 - Dos documentos:

- a) Cópias do RG e do CPF e comprovante de quitação de obrigação eleitoral relativa à última eleição;
- b) Cópia do Certificado do Serviço Militar (exclusivamente para candidatos masculinos);

- c) Cópia do Curriculum Lattes, acompanhado de documentos comprobatórios de todas as informações prestadas, na devida ordem de informações.
- d) Os documentos devem ser encadernados e devidamente numerados.

2.2 - Dos critérios:

- a) Comprovação dos títulos acadêmicos apresentados (graduação e prazo de experiência mínima de 02 (dois) anos completos, com 04 (quatro) períodos letivos distintos, como professor no Curso de Direito em qualquer IES. A documentação exigida deve ser comprovada na data da assinatura do contrato, início do próximo período letivo da UEPB, previsto para agosto de 2018.
- b) Sob nenhuma hipótese será admitida inscrição condicional ou a recepção de documentos após o ato individual de inscrição.
- c) No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar cópias dos documentos acompanhados dos originais, ou cópias autenticadas para efeito de conferência.
- d) O(a)s candidato(a)s portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, declarar sua condição.
- e) **Os diplomas obtidos no exterior, que não atendam ao que disciplina o art. 48, da Lei nº 9.394/1996 (LDB), não serão considerados para o cômputo da pontuação da prova de títulos.**

3.0 DO PERÍODO E DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas entre **os dias 04 de maio até o dia 21 de maio do ano em curso**, no horário das 08 às 11 horas, das 14 às 16 horas, no Departamento de Direito do Centro de Humanidades, Campus III.

3.2 Ao requerer sua inscrição, o candidato receberá uma cópia deste Edital e firmará compromisso, declarando conhecer e concordar com todos os seus termos.

4.0 DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 Do sorteio do ponto:

O sorteio do ponto, e a ordem de realização das provas didáticas, realizar-se-á às 08 horas, do dia 04 de junho do ano em curso, no Departamento do Curso de Direito, na presença dos candidatos, ou seus representantes. O resultado será publicado, no mesmo dia, na página da UEPB, na web.

4.2 Das provas:

O Processo Seletivo Simplificado constará:

1. De uma Prova Didática, versando sobre o tema sorteado, 24 horas antes, com duração de 50 (cinquenta) minutos, de caráter eliminatório, de peso 7,0 (sete). O(a) candidato(a), antes do início da prova didática, entregará a cada examinador, uma cópia do seu plano de aula. A prova didática realizar-se-á, a partir das 08 horas, do dia de 05 de junho de 2018, nas salas devidamente identificada Centro de Humanidades, prorrogando-se enquanto se fizer necessário em virtude do número excessivo de candidatos.
2. De uma Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 3,0 (três), tendo por fundamento o ANEXO I da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005.

05 DOS PRAZOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Em cada etapa haverá um período para interposição de recursos, junto à Comissão de Seleção, conforme o estabelecido:

Etapa	Data
Homologação das inscrições	22/05/2018
Recurso das inscrições não homologadas	23/05/2018 até às 12 hs.
Resultado dos Recursos da não homologação	24/05/2018
Resultado Final	15/06/2018

06 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Da Classificação:

- a) A classificação do candidato obedecerá ao que disciplinam, respectivamente, os artigos 20 e 21 da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0144/2015, conforme transcrição abaixo:

Art. 20. A CS atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a fórmula abaixo, onde PD é a nota final da prova didática e PT a nota final da prova de títulos. $NFC = 0,7.PD + 0,3.PT$

Parágrafo Único. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de NFC.

Art. 21. No cálculo da NFC, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais, quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05 (cinco).

- b) Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) ou utilizar de meios ilícitos em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

6.2 Dos critérios de desempate:

Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior nota na prova didática;
- b) Maior nota na prova de títulos;
- c) Maior idade.

7.0 DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

7.1 O contrato será realizado por período letivo, com prazo determinado, em Regime de Trabalho T-20 ou T-40, de acordo com as necessidades da instituição, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

7.2 A remuneração do Professor Substituto, de acordo com o definido no art. 38, §2º, da Lei nº 8.441/2007, obedecerá ao definido do quadro abaixo:

Regime de Trabalho	Remuneração
T-20	R\$ 1.718,99
T-40	R\$ 3.437,98

8.0 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O presente Processo Seletivo Simplificado terá vigência de 24 (vinte e quatro meses), a partir da publicação de seu resultado final.

9.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.2 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado na página da UEPB, no dia 15 de junho de 2018, podendo ser prorrogado em virtude do número de inscritos. Em sendo prorrogado o prazo de Recurso do Resultado Final será o primeiro dia útil imediato após a publicação do resultado na página da UEPB.

9.2 Os contratos, de acordo com a necessidade das unidades e respeitando a ordem de classificação, serão realizados a partir da publicação final dos resultados;

9.3 As atividades dos contratados se desenvolverão de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã, tarde e noite;

9.4 Os Professores Substitutos serão contratados nos Regimes de T-20 ou T-40 para atividades, exclusivamente, de ensino.

03 de maio de 2018.

Prof. Agassiz Almeida Filho
Chefe do Departamento de Direito

ANEXO I
TEMAS DA PROVA DIDÁTICA

01.Direito Civil

- 1.Sucessão da Companheira e Sucessão Testamentária.
- 2.Casamento e Regime de bens.
- 3.Contrato de compra e venda e Contrato de permuta.
- 4.Prescrição e Decadência.
- 5.Classificação das obrigações.

02.Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho

- 1.A jornada de trabalho na Reforma Trabalhista de 2017;
- 2.O contrato de trabalho intermitente;
- 3.O contrato de trabalho autônomo;
- 4.Competência da Justiça do Trabalho com a Reforma Trabalhista de 2017;
- 5.Honorários sucumbenciais no Processo do Trabalho.

03.Direito Internacional Privado e Direito Ambiental

- 1.Fundamentos teóricos, fontes e normas de Direito Internacional Privado;
- 2.Condição jurídica do estrangeiro no Brasil;
- 3.Cooperação Jurídica Internacional;
- 4.Responsabilidade Administrativa por danos ambientais;
- 5.A função dos princípios de direito ambiental e o licenciamento ambiental à luz do direito pátrio;

04.Direito Administrativo e Direito Previdenciário

- 1.Atos administrativos;
- 2.Licitações;
- 3.Responsabilidade Civil da Administração Pública;
- 4.Previdência Social: órgãos, regimes, segurados e dependentes;
- 5.Benefícios previdenciários.

05.Direito Constitucional e Economia Política

- 1.Poder Judiciário;
- 2.Intervenção do Estado na economia;
- 3.Teorias econômicas e inflação;
- 4.Intervenção
- 5.Poder Legislativo

06.Direito Processual Civil

- 1.Provas;
- 2.Intervenção de terceiros;
- 3.Competência;
- 4.Recursos;
- 5.Deveres das partes e dos procuradores.

07.Direito Empresarial e Direito Agrário

- 1.Teoria da Empresa e princípios gerais do direito empresarial;
- 2.Direito Societário;
- 3.Recuperação Judicial de Empresas;
- 4.Teoria Geral do Título de Crédito. Letra de Câmbio. Cheque. Duplicata;
- 5.Noções Gerais do Direito Agrário.